



**TC – 045.628/2020-3**

**Tipo: CBEX de Débito**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL            | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                      |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Jorge Abissamra</b> | <b>14/10/2020</b>           | 8654/2020 – TCU – 2ª Câmara<br>(CONDENATÓRIO) |

2. Cabe registrar que não houve recolhimento do débito imputado ao responsável, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU) entre as datas de 18/8/2020 a 28/11/2020.

SECEX-TCE, em 28 de novembro de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3  
Técnico Federal de Controle Externo